



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 17/03/2025

DECRETO Nº. 13.897, 14 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 10.520.000,00 (Dez milhões e quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.897				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		3.500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		1.000.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500		500.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	300.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	1500	200.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500	500.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500	500.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.250.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1500	750.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705		1.500.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	1.500.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.41	1719		410.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.60.45	1719		420.000,00

02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.48	1719		1.190.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1719	2.020.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1706		500.000,00
02.02.06.04.182.5092.2158	4.4.90.52	1706	500.000,00	
		Total	10.520.000,00	10.520.000,00

Id. 02194/2025

DECRETO N.º 13.902 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMAM	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	DAS IV	0066	TRANSFERÊNCIA	3861	DAS IV	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	ANTONIO CAROLINO GONCALVES	SMDC
	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	DAS IV	0068		3862	DAS IV	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NÍVEL IV	SERGIO MONTEIRO BONIFACIO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02195/2025

DECRETO Nº. 13.903, 26 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 1.031.802,33 (Um milhão, trinta e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos).